



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.968 DE 12 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CECA NA CELEBRAÇÃO DO TAC Nº 03/2016.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 12/04/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº E-07/002.13888/2015 e nº E-07/002.10610/2015, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2016, da empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN, localizada na Rodovia BR-393 – Lúcio Meira km 5.001 s/n, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda,
- que, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, compete à Comissão Estadual de Controle Ambiental-CECA a expedição de licença ambiental para a atividade siderúrgica,
- que a CECA, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado do Ambiente, instituída pelo Decreto nº 134, de 16 de junho de 1975, e regulada pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23 de janeiro de 1995, e alterações subsequentes,

DELIBERA:

Art. 1º – Autorizar a participação da CECA na celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 03/2016, da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente